



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: (MF) 01.617.317/0001-34

## LEI MUNICIPAL DE Nº. 355/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N. 158/2004, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 58/99, QUE DISPÕES SOBRE O PLANO DE CARREIRA CASGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Wilton Miranda de Lima**, Prefeito Municipal de Sapucaia - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei.

**Art. 1º** - A presente Lei altera os anexos I e II da Lei Municipal de Nº 158/04:

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos de Agente de Tributos e Fiscal de Obras, constantes no anexo I e anexo II, da Lei Municipal de Nº 158/2004.

**Art. 3º** - Fica criado o cargo de Agente Fiscal de Rendas do Município.

§ 1º - Obedecendo as seguintes atribuições e escolaridade:

I - Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços referentes à fiscalização de empresas em geral, executando tarefas de cumprimento das obrigações legais relativas ao pagamento de tributos municipais, envolvendo serviços de orientação a comunidade quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes às obras e posturas municipais, podendo aplicar notificações aos infratores.

II - Requisitos para provimento - Nível de Instrução: Ensino Fundamental.

§ 2º - Ficam criado 03 (três) vagas para o Cargo de Agente Fiscal de Rendas do Município de Sapucaia - Pará.

§ 3º - O Agente Fiscal de Rendas do Município, terá a remuneração de R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º - Os Servidores efetivos que ocupavam os cargos extintos de: Agente de Tributos e Fiscal de Obras, serão remanejados automaticamente para o cargo de Agente Fiscal de Rendas do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

SANCIONADA  
Em: 25/01/23

Assinatura

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

**WILTON MIRANDA DE LIMA**  
Prefeito Municipal